

## TARIFÁRIO PARA 2019 - AVISO

Pelo presente faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Peniche, tomada em reunião de 3 de dezembro do corrente, os Tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e de Prestação de Serviços e Serviços Auxiliares, passarão a ter os seguintes valores, com início no dia 1 de Janeiro de 2019:

### SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

<b>Tarifa Variável (por m<sup>3</sup> de água consumida e por cada 30 dias)</b>			
<b>USOS DOMÉSTICOS</b>		<b>USOS DOMÉSTICOS - TARIFA SOCIAL</b>	
1º Escalão - de 0 a 5 m <sup>3</sup>	0,4700€	1º Escalão - de 0 a 15 m <sup>3</sup>	0,4700€
2º Escalão - de 6 a 15 m <sup>3</sup>	1,0968€	2º Escalão - de 16 a 25 m <sup>3</sup>	1,6135€
3º Escalão - de 16 a 25 m <sup>3</sup>	1,6135€	3º Escalão - de 26 m <sup>3</sup> em diante	2,6364€
4º Escalão - de 26 m <sup>3</sup> em diante	2,6364€		
<b>USOS DOMÉSTICOS – TARIFA FAMILIAS NUMEROSAS</b>			
<b>Agregado c/ 5 pessoas</b>		<b>Agregado c/ 7 pessoas</b>	
1º Escalão - de 0 a 6 m <sup>3</sup>	0,4700€	1º Escalão - de 0 a 8 m <sup>3</sup>	0,4700€
2º Escalão - de 7 a 17 m <sup>3</sup>	1,0968€	2º Escalão - de 9 a 21 m <sup>3</sup>	1,0968€
3º Escalão - de 18 a 29 m <sup>3</sup>	1,6135€	3º Escalão - de 22 a 33 m <sup>3</sup>	1,6135€
4º Escalão - de 30 m <sup>3</sup> em diante	2,6364€	4º Escalão - de 34 m <sup>3</sup> em diante	2,6364€
<b>Agregado c/ 6 pessoas</b>		<b>Agregado c/ 8 pessoas</b>	
1º Escalão - de 0 a 7 m <sup>3</sup>	0,4700€	1º Escalão - de 0 a 9 m <sup>3</sup>	0,4700€
2º Escalão - de 8 a 19 m <sup>3</sup>	1,0968€	2º Escalão - de 10 a 23 m <sup>3</sup>	1,0968€
3º Escalão - de 20 a 31 m <sup>3</sup>	1,6135€	3º Escalão - de 24 a 35 m <sup>3</sup>	1,6135€
4º Escalão - de 32 m <sup>3</sup> em diante	2,6364€	4º Escalão - de 36 m <sup>3</sup> em diante	2,6364€
<b>USOS NÃO DOMÉSTICOS</b>			
<b>COMERCIAIS E INDUSTRIAIS</b>		<b>PÚBLICOS</b>	
1º Escalão - de 0 a 10 m <sup>3</sup>	1,4054€	Escalão Único	1,6135€
2º Escalão - de 11 m <sup>3</sup> em diante	1,6135€		
<b>FORNECIMENTOS AVULSO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS</b>		<b>USOS NÃO DOMÉSTICOS TARIFA SOCIAL</b>	
	3,9019€	<b>INSTITUIÇÕES UTILIDADE PÚBLICA</b>	
		Escalão Único	0,4700€
		<b>CONSUMOS DO MUNICÍPIO</b>	
		Escalão Único	0,4700€
<b>Tarifa Fixa (por cada 30 dias)</b>			
<b>USOS DOMÉSTICOS</b>		<b>USOS NÃO DOMÉSTICOS</b>	
01 - Até 25 mm	4,7900€	01- Até 25mm	5,3300€
02 – Superior a 25 mm	Aplicação Tarifa Fixa Usos Não Domésticos	02- Sup. a 25 mm e até 50 mm	38,3300€
		03-Sup. a 50 mm	91,3700€
<b>USOS DOMÉSTICOS - TARIFA SOCIAL</b>		<b>USOS NÃO DOMÉSTICOS – TARIFA SOCIAL</b>	
	Isento		4,7900
<b>TRH</b>			
<b>USOS DOMÉSTICOS E USOS NÃO DOMÉSTICOS</b>			
P/ m <sup>3</sup> de água consumida			0,0368€

Aos valores da Tarifa Fixa e Variável de Água e TRH acrescerá o IVA à taxa legal em vigor

## SERVIÇO DE SANEAMENTO DE AGUAS RESIDUAIS

<b>Tarifa Variável (por m<sup>3</sup> de água drenada e por cada 30 dias)</b>			
<b>USOS DOMÉSTICOS</b>		<b>USOS DOMÉSTICOS - TARIFA SOCIAL</b>	
1º Escalão - de 0 a 5 m <sup>3</sup>	0,8315€	1º Escalão - de 0 a 15 m <sup>3</sup>	0,8315€
2º Escalão - de 6 a 15 m <sup>3</sup>	1,3182€	2º Escalão - de 16 a 25 m <sup>3</sup>	1,4703€
3º Escalão - de 16 a 25 m <sup>3</sup>	1,4703€	3º Escalão - de 26 m <sup>3</sup> em diante	1,7846€
4º Escalão - de 26 m <sup>3</sup> em diante	1,7846€		
<b>USOS DOMÉSTICOS – TARIFA FAMILIAS NUMEROSAS</b>			
<b>Agregado c/ 5 pessoas</b>		<b>Agregado c/ 7 pessoas</b>	
1º Escalão - de 0 a 6 m <sup>3</sup>	0,8315€	1º Escalão - de 0 a 8 m <sup>3</sup>	0,8315€
2º Escalão - de 7 a 17 m <sup>3</sup>	1,3182€	2º Escalão - de 9 a 21 m <sup>3</sup>	1,3182€
3º Escalão - de 18 a 29 m <sup>3</sup>	1,4703€	3º Escalão - de 22 a 33 m <sup>3</sup>	1,4703€
4º Escalão - de 30 m <sup>3</sup> em diante	1,7846€	4º Escalão - de 34 m <sup>3</sup> em diante	1,7846€
<b>Agregado c/ 6 pessoas</b>		<b>Agregado c/ 8 pessoas</b>	
1º Escalão - de 0 a 7 m <sup>3</sup>	0,8315€	1º Escalão - de 0 a 9 m <sup>3</sup>	0,8315€
2º Escalão - de 8 a 19 m <sup>3</sup>	1,3182€	2º Escalão - de 10 a 23 m <sup>3</sup>	1,3182€
3º Escalão - de 20 a 31 m <sup>3</sup>	1,4703€	3º Escalão - de 24 a 35 m <sup>3</sup>	1,4703€
4º Escalão - de 32 m <sup>3</sup> em diante	1,7846€	4º Escalão - de 36 m <sup>3</sup> em diante	1,7846€
<b>USOS NÃO DOMÉSTICOS</b>			
<b>COMERCIAIS E INDUSTRIAIS</b>		<b>PÚBLICOS</b>	
1º Escalão - de 0 a 10 m <sup>3</sup>	0,8619€	Escalão Único	1,4703€
2º Escalão - de 11 a 30 m <sup>3</sup>	1,4703€		
3º Escalão - de 31 m <sup>3</sup> em diante	1,8203€		
<b>FORNECIMENTOS AVULSO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS</b>		<b>USOS NÃO DOMÉSTICOS- TARIFA SOCIAL</b>	
Utilizadores com contrato de abastecimento de água	Isento	<b>INSTITUIÇÕES UTILIDADE PÚBLICA</b>	
Utilizadores sem contrato de abastecimento de água	1,2675€	Escalão Único	
		0,8315€	
		<b>CONSUMOS DO MUNICIPIO</b>	
		Escalão Único	
		0,8315€	
<b>Tarifa Fixa (por cada 30 dias)</b>			
<b>USOS DOMÉSTICOS</b>	3,2580€	<b>USOS NÃO DOMÉSTICOS</b>	3,7234€
<b>USOS DOMÉSTICOS - TARIFA SOCIAL</b>	Isento	<b>USOS NÃO DOMÉSTICOS - TARIFA SOCIAL</b>	3,2580€
<b>TRH</b>			
P/ m <sup>3</sup> de água drenada		0,0233€	

A água drenada corresponde a 90% da água consumida

### 1 – Tarifa Social – Usos Domésticos

Destina-se a consumidores domésticos reformados ou pensionistas e a agregados que beneficiem do Rendimento Social de Inserção. É aplicada a requerimento do interessado e em modelo próprio dos Serviços.

A tarifa social é aplicada a utilizadores domésticos reformados ou pensionistas que comprovem possuir um rendimento bruto englobável para efeitos de IRS, igual ou inferior a uma vez o valor do salário mínimo nacional. Entendendo-se por rendimento bruto englobável, o conjunto de todos os rendimentos anuais brutos dos membros do agregado familiar, qualquer que seja a sua origem e natureza.

Para comprovação, deverão ser apresentadas a última declaração (ou declarações, quando haja lugar à apresentação em separado dos rendimentos globais do agregado familiar) de IRS entregue, juntamente com a(s) respetiva(s) nota(s) de liquidação. No caso de o consumidor estar dispensado de apresentar a declaração de IRS, deverá apresentar certidão negativa de IRS emitida pelos serviços de finanças.

A tarifa social é ainda aplicada, a utilizadores que beneficiem do Rendimento Social de Inserção devendo para o efeito, comprovar essa atribuição através da entrega de declaração emitida pelo organismo competente.

A aplicação da tarifa social é válida apenas para um local de consumo, correspondente ao domicílio fiscal do consumidor, o qual será necessariamente um dos contribuintes identificados na declaração do IRS.

Não são cumulativos os benefícios da tarifa social e os da tarifa de famílias numerosas.

A renovação da atribuição desta tarifa efetuar-se-á por iniciativa dos Serviços, com vista à atualização das respetivas declarações.

Cessa imediatamente o benefício desta tarifa, logo que o consumidor deixe de reunir as condições para tal.

Os Serviços poderão solicitar a todo o tempo a comprovação da composição do agregado familiar, podendo, inclusive, ser exigido atestado passado para o efeito pela respetiva Junta de Freguesia

## **2- Tarifas famílias numerosas**

Serão aplicadas a consumidores domésticos, a requerimento do interessado e em modelo próprio dos Serviços, que, para efeitos de IRS comprovem ter agregado familiar constituído por cinco ou mais pessoas.

Para comprovação, deverão ser apresentadas a última declaração (ou declarações, quando haja lugar à apresentação em separado dos rendimentos globais do agregado familiar) de IRS entregue, juntamente com a(s) respetiva(s) nota(s) de liquidação. No caso de o consumidor estar dispensado de apresentar a declaração de IRS, deverá apresentar certidão negativa de IRS emitida pelos serviços de finanças.

A aplicação da tarifa de famílias numerosas é válida apenas para um local de consumo, correspondente ao domicílio fiscal do consumidor, o qual será necessariamente um dos contribuintes identificados na declaração do IRS.

Não são cumulativos os benefícios da tarifa social e os da tarifa de famílias numerosas.

A renovação da atribuição desta tarifa efetuar-se-á, em regra, a cada dois anos, por iniciativa dos Serviços, com vista à atualização das respetivas declarações de IRS.

Cessa imediatamente o benefício desta tarifa, logo que o agregado deixe de reunir as condições para tal.

Os Serviços poderão solicitar a todo o tempo a comprovação da composição do agregado familiar, podendo, inclusive, ser exigido atestado passado para o efeito pela respetiva Junta de Freguesia.

## **3- Tarifa Social – Usos não domésticos**

Destina-se a instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja acção social o justifique. É aplicada a requerimento do interessado e em modelo próprio dos Serviços.

Para comprovação, deverão ser apresentados cópia dos estatutos sociais e cópia da declaração da utilidade pública, sem prejuízo de outros documentos que possam ser posteriormente solicitados.

## **4- Consumos de água anormalmente elevados**

- a) Relativamente aos consumos de água anormalmente elevados, causados por roturas na canalização, da responsabilidade dos consumidores, devidamente confirmadas pelos Serviços e em que se verifique não ter havido negligência por parte do consumidor, seja aplicado o seguinte:

### Usos domésticos (incluindo tarifa reduzida):

- 1.º - Aplicação do tarifário normal, até ao consumo médio verificado nos últimos doze meses;
- 2.º - Aplicação do valor correspondente ao 2.º escalão para o consumo excedente, não havendo lugar relativamente a esse mesmo consumo à cobrança das tarifas variáveis de drenagem de águas residuais e de resíduos sólidos.

### Usos não domésticos (Comerciais, Industriais):

- 1.º - Aplicação do tarifário normal, até ao consumo médio verificado nos últimos doze meses;
- 2.º - Aplicação do valor correspondente ao 2.º escalão dos Usos Comerciais para o consumo excedente, não havendo lugar, relativamente a esse mesmo consumo, à cobrança das tarifas variáveis de drenagem de águas residuais e de resíduos sólidos.

Usos de Utilidade Pública, públicos, consumos do Município e ligações provisórias:

A decisão será tomada, caso a caso, pelo Conselho de Administração dos SMAS, tendo em conta o escalão único e analisadas as circunstâncias do consumo e o período da rotura.

- b) Relativamente a outros consumos de água anormalmente elevados, poderá, por decisão, caso a caso, do Conselho de Administração dos SMAS, ser aplicada a metodologia fixada na alínea anterior, devidamente adaptada, tendo em conta as circunstâncias em que sucedeu o consumo e o seu período.

## **5 - Condomínios e Regas**

Aos consumos para limpeza das partes comuns dos prédios, aos consumos para regas de instalações do Município e de loteamentos, será aplicado o tarifário de Usos Domésticos, com isenção das Tarifas de Saneamento.

## **6 - Condições de Pagamento**

Fixar em 20 dias o período de pagamento das importâncias devidas pelo fornecimento de água a contar da data de emissão da respetiva fatura, sendo que nos 60 dias subseqüentes a estes, as faturas poderão ainda ser pagas acrescidas dos juros de mora, à taxa e demais condições legais em vigor. Findo este último prazo, as dívidas entrarão em execução fiscal, para efeitos de cobrança coerciva, com todos os encargos legais respetivos.

### **PRESTACÃO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS AUXILIARES**

Restabelecimento após interrupção imposta	7,75€
Verificação Extraordinária de contador	41,26€
Ensaio de canalizações interiores	32,39€
<b>Limpeza de fossas</b>	
Tarifa Fixa	10,20€
Por m <sup>3</sup> de lamas recolhidas	3,06€
<b>Desentupimentos de instalações domésticas ou do município</b>	
Deslocação	19,43€
Por hora ou fracção de 1/2 hora	19,43€
<b>Desentupimentos de instalações não domésticas</b>	
Deslocação	37,79€
Por hora ou fracção de 1/2 hora	66,35€

Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor

**Ramais Domiciliários de Água e Saneamento da Responsabilidade da Entidade Gestora**

(De acordo com o nº4 do ponto 3.2.1.1 da Recomendação 1/2009 da ERSAR)

Até 20 metros de extensão: Responsabilidade dos SMAS

Superiores a 20 metros de extensão:

**Água**

Ramais de Ligação de 3/4"

Por acréscimo de cada metro ou fracção adicional 12,13€

Ramais de Ligação de 1"

Por acréscimo de cada metro ou fracção adicional 13,79€

Ramais de Ligação de 1 1/2"

Por acréscimo de cada metro ou fracção adicional 14,81€

**Saneamento**

Ramais de ligação de 125mm Doméstico e Pluvial

Por acréscimo de cada metro ou fracção adicional 54,90€

Execução simultânea de ramal Doméstico e Pluvial

Por acréscimo de cada metro ou fracção adicional 74,58€

---

Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor

**Ramais Domiciliários de Água e Saneamento da Responsabilidade de Particulares**

(De acordo com o nº5 do ponto 3.2.1.1 da Recomendação 1/2009 da ERSAR)

**Água**

Ramais de Ligação de 3/4"

Até 5 metros 235,89€

Por acréscimo de cada metro ou fracção adicional 12,13€

Ramais de Ligação de 1"

Até 5 metros 245,11€

Por acréscimo de cada metro ou fracção adicional 13,79€

Ramais de Ligação de 1 1/2"

Até 5 metros 283,93€

Por acréscimo de cada metro ou fracção adicional 14,81€

**Saneamento**

Ramais de ligação de 125mm Doméstico e Pluvial

Até 6 metros 315,58€

Por acréscimo de cada metro ou fracção adicional 54,90€

Execução simultânea de ramal Doméstico e Pluvial

Até 6 metros 476,93€

Por acréscimo de cada metro ou fracção adicional 74,58€

---

Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor